



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2746, DE 7 DE OUTUBRO DE 1985.

Cria Escola de 1º e
2º Graus no Município de
Rolim de Moura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA ,
usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III, da
Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº
1001/0001259/CC, de 01 de outubro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada no Município
de Rolim de Moura a Escola de 1º e 2º Graus Tancredo de Almeida Ne
ves.

Art. 2º - Este decreto entra em vi
gor na data de sua publicação , revogadas as disposições em con
trá
rio.

Assinatura manuscrita de Angelo Angelin.
ANGELO ANGELIN
Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2746

DE 7 DE OUTUBRO

1985

Publicado no Diário
do dia 9/10/85
921

Esta Escola de 1ª e
2ª Grãos no Município
de Rolim de Moura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III, da
Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº
1001\000125\00, de 01 de outubro de 1985,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica criada no Município
de Rolim de Moura a Escola de 1ª e 2ª Grãos Tancredo de Almeida
Ves.

Art. 2º - Este Decreto entra em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

ANGELINO ANCELINI
Governador